

RESOLUÇÃO CONFE Nº 111, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

Aprova o Orçamento-Programa dos Conselhos Regionais de Estatística (CONRE), para o Exercício Financeiro de 1980 e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das suas atribuições legais e tendo em vista especialmente os incisos III e V do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa dos Conselhos Regionais (CONRE) , para o Exercício Financeiro de 1979, que estima a Receita em Cr\$ 7.578.000,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e oito mil cruzeiros) e a Despesa em igual importância, conforme discriminação nos quadros anexos a esta Resolução.

Art. 2º - Os Presidentes dos Conselhos Regionais de Estatística, ouvidas as respectivas Comissões de Tomada de Contas e Orçamento (CTCO), ficam autorizados a ajustar o Orçamento Analítico, se necessário, transferindo, dentro do mesmo elemento, dotações de subelementos, mantida a dotação fixada para o elemento principal.

Parágrafo único – As alterações no Orçamento Analítico, caso ocorram, serão efetivadas através de Portaria baixada pelos Presidentes dos Conselhos de Estatística.

Art. 3º - As alterações previstas no artigo 2º desta Resolução serão apresentadas até 30 de setembro de 1980, pelos Setores Financeiros, às Presidências dos CONRE, que as encaminharão às respectivas Comissões de Tomada de Contas e Orçamento (CTCO), para análise e parecer.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1979

Jesus Duarte
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária Nº 741, de 19 de dezembro de 1979.

